

Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



**PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

2025/2026

Em 2025, a **composição da Comissão de Ética** foi atualizada pela Portaria nº 189/2025/SECITECI/MT, sendo composta pelos seguintes membros:

Fátima Araujo Barbosa Possamai – **Presidente**

Alzenir Rocha Venâncio – **Secretária Executiva**

Sócrates de Albuquerque Menezes – **Membro Titular**

Erivaldo Costa Portela – **Membro Titular**

Andrea Conceição de Souza Dorileo – **Membro Suplente**

Matheus de Souza Rocha – **Membro Suplente**

Alberto de Souza Ponte – **Membro Suplente**

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	4
II. OBJETIVO GERAL.....	6
III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
IV. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES	7
V. ATIVIDADES.....	7
VI. REUNIÕES	7
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO.....	8
ANEXO II – Cronograma de Reuniões Ordinárias	10

I. INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética da SECITECI – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual e tem por finalidade zelar pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público, sendo órgão normativo, deliberativo, consultivo e de assessoramento superior dos gestores da Secretaria.

O Plano de Trabalho da Comissão de ética da SECITECI apresenta o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, no biênio 2025-2026, tendo como pilares as funções consultiva, educativa, preventiva e repressiva da Comissão.

Cada ação, portanto, deve estar alinhada com algum destes pilares. As propostas foram elaboradas com base nos processos de trabalho da CEP (Comissão de Ética Pública), nos desafios institucionais apresentados a Comissão de Ética, em debates ocorridos no âmbito da Comissão, nas Legislações e Recomendações que seguem:

- Decreto nº 779/2021 de 05/01/2021 que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 1º DE JULHO DE 2002 – Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;
- DECRETO Nº 1.955, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - Institui o Sistema de Gestão da Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- DECRETO Nº 1.956, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - Cria o Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- DECRETO N.º 2.490, DE 11 DE AGOSTO DE 2014 - Dispõe sobre normas complementares de organização, funcionamento, procedimento e rito processual

às Instâncias Éticas que integram o Sistema de Gestão da Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

- LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. (Supremo Tribunal Federal suspendeu, no dia 15.02.2006, a eficácia do § 2º do Art. 272 – ADIN 554/06 e também suspendeu a eficácia de parte do texto do Art. 57 – ADIN 559/06). Consolidada até 15 de julho de 2013;
- LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- LEI N° 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei no 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nos 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225 - 45, de 4 de setembro de 2001;
- **RESOLUÇÃO N.º 04/2024 - CONSEP/MT** - Dispõe sobre critérios para elaboração das ementas de decisões finais em processos administrativos éticos do Sistema de Gestão da Ética.
- **RESOLUÇÃO N.º 05/2024 - CONSEP/MT** - Estabelece diretrizes sobre recebimento e oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades.
- **RESOLUÇÃO N.º 06/2024 - CONSEP/MT** - Estabelece diretrizes sobre a prática do comércio de compra e venda de bens ou serviços, dentro dos órgãos, ainda que fora do horário de expediente.
- **RESOLUÇÃO N.º 07/2024 - CONSEP/MT** - Estabelece diretrizes para serem

utilizadas no ambiente da internet, das mídias sociais e do uso de aparelhos eletrônicos.

II. OBJETIVO GERAL

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo propor ações norteadoras da atuação da Comissão de Ética na SECITECI, visando o cumprimento de suas competências legais, conforme disposto no Decreto nº 1955/2013 que institui o Sistema de Gestão da Ética Pública da Administração Direta e Indireta, e em consonância com o Decreto nº 779/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O principal objetivo da Comissão de Ética é orientar e aconselhar sobre a conduta ética funcional dos(as) servidores(as) públicos(as), no relacionamento interpessoal e no trato com o patrimônio público estadual. Além disso, atua como instância consultiva para dirigentes e servidores da SECITECI. Sua finalidade é estabelecer um referencial ético, atuando na redução das ocorrências de possíveis desvios éticos, e divulgar os princípios básicos essenciais à prática da gestão da ética pública no âmbito da SECITECI, buscando:

- atuar como instância consultiva dos Secretários e demais dirigentes em matéria de ética pública;
- coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública Setorial (Recursos Humanos);
- dar ampla divulgação ao Código de Ética Funcional dos Servidores Públicos da SECITECI e das Escolas Técnicas;
- analisar denúncias recebidas, sobre atos de servidores, e praticadas em

contrariedade às normas de conduta Ética e proceder com o devido processo legal;

- divulgar e disseminar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, no intuito de zelar pela dignidade do servidor Público e pelo cumprimento do Código de Ética Funcional.

IV. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

A Comissão de Ética da SECITECI acompanhará todas as atividades/ações propostas neste Plano de Trabalho, como também, divulgará o desenvolvimento de cada uma delas, corrigindo e adequando o planejamento, quando for o caso.

V. ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Ética estão descritas neste Plano de Trabalho da Comissão de Ética da SECITECI, deve ser aprovado pelos seus membros, titulares e suplentes e validado pela autoridade máxima da Secretaria.

VI. REUNIÕES

As reuniões da Comissão de Ética serão bimestrais, sendo realizadas na última terça-feira, a cada dois meses, conforme calendário contido no Anexo II, em horário a ser definido conforme a disponibilidade da sala de reuniões.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Nº	Nome da Ação	Eixo	Periodicidade	Estratégia	Envolvidos	Evidência
1	Alimentação da página da Comissão de Ética no site da SECITECI	Consultivo	Semestral	Atualização com conteúdos normativos, educativos e orientativos	Comissão de Ética + TI	Registro de publicações
2	Reuniões Ordinárias da Comissão	Administrativo / Preventivo	Bimestral	Reuniões com pauta fixa: análise de casos, planejamento de ações e acompanhamento do plano de trabalho	Membros titulares e suplentes	Atas assinadas
3	Divulgação de Notas Informativas e reflexões sobre o Código de Ética	Educativo	Bimestral	Envio de notas informativas com linguagem acessível e temas relacionados ao cotidiano	Comissão de Ética + Comunicação	E-mails/documentos enviados
4	Elaboração e Divulgação do Código de Ética atualizado da SECITECI	Educativo e Preventivo	2025 a 2026	Processo participativo, com benchmark em outros órgãos	Comissão de Ética	Versão final publicada no site
5	Palestras ou Rodas de Conversa sobre Ética no Serviço Público	Educativo	Anual	Convidar especialistas ou realizar momentos interativos com os servidores	Comissão + RH + Escolas Técnicas	Lista de presença, fotos, avaliações
6	Elaboração da cartilha sobre ética	Educativo	2º semestre	Produção gráfica com apoio da ASCOM e RH	Comissão de Ética	Cartilha impressa e/ou PDF
7	Capacitação dos membros da Comissão	Educativo	Anual	Participação em eventos, cursos do CONSEP ou parcerias com a ENAP	Comissão de Ética	Certificados e relatórios

Nº	Nome da Ação	Eixo	Periodicidade	Estratégia	Envolvidos	Evidência
8	Atendimento a consultas éticas de servidores e gestores	Consultivo	Sob demanda	Formalização via e-mail da comissão de ética	Comissão de Ética	Atas de atendimentos
9	Análise e instrução de denúncias éticas, incluindo a verificação de admissibilidade e a emissão de relatórios.	Repressivo	Sob demanda	Condução conforme rito previsto nos Decretos Estaduais	Comissão de Ética	Atas e pareceres
10	Relatório de Atividades Anual da Comissão	Administrativo	Dezembro	Consolidação de ações e envio ao CONSEP	Comissão de Ética	Documento final entregue

ANEXO II – Cronograma de Reuniões Ordinárias

CALENDÁRIO DE REUNIÕES						
ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

LEGENDA:

- FINAL DE SEMANA
- FERIADO
- REUNIÃO